



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007748/2021-45

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas.	2100.01.0007748/2021-45	NAR DE POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO POÇO FUNDO LTDA		CPF/CNPJ: 04.919.875/0002-23
Endereço: RUA GILBERTO JOSÉ DE LIMA		Bairro: VILA FLORIANO
Município: POÇO FUNDO	UF: MG	CEP: 37757-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ INÁCIO DE SOUZA		CPF/CNPJ: 516.006.098-72
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA		Bairro: FÁTIMA I
Município: POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37554-251

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO TRÊS PICOS	Área Total (ha): 94,3173
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.835; 7.394; 71.257; 69.055;	Município/UF: BORDA DA

22.398.

MATA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108305-B204.D199.AAB3.4618.B48E.2A36.28FB.C27F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas.	17	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia em cava	0,3000

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3000	Outros - pastagem exótica		0,3000
Total:	0,3000		Total:	0,3000

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	espécies diversas	2,0	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Valdene de Alvarenga Sousa - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: 23/02/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/03/2021.

Observações:

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta topográfica doc. SEI n. 25289473

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas	Sirgas 2000	23k	390.135	7.536.712

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e encaminhar para viveiros especializados em mudas de espécies nativas; - Preservação das áreas constituídas de mata nativa no imóvel;
- Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.
- Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido.
- Implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carreadas pelas águas pluviais
- Realizar monitoramento dos processos erosivos decorrentes da atividade de exploração mineral na área.

12. OBSERVAÇÃO

Indivíduos autorizados:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso
	Nome comum	Nome científico	X	Y	
1	Pati-amargosa	Syagrus oleracea	390135	7536712	23 k
2	Maminha-de-porca	Zanthoxylum rhoifolium	390189	7536735	23 k
3	Maminha-de-porca	Zanthoxylum rhoifolium	390181	7536733	23 k
4	Abacateiro do Mato	Persea pyrifolia	390167	7536717	23 k

5	Jacarandá	Machaerium villosum	390158	7536725	23 k
6	Jacarandá	Machaerium villosum	390153	7536723	23 k
7	Jacarandá	Machaerium villosum	390152	7536723	23 k
8	Jacarandá	Machaerium villosum	390158	7536723	23 k
9	Jacarandá	Machaerium villosum	390159	7536730	23 k
10	Jacarandá	Machaerium villosum	390163	7536730	23 k
11	Jacarandá	Machaerium villosum	390158	7536718	23 k
12	Abacateiro do Mato	Persea pyrifolia	390157	7536716	23 k
13	Vassourão-branco	Vernonanthura discolor	390148	7536707	23 k
14	Jacarandá	Machaerium villosum	390138	7536709	23 k
15	Pati-amargosa	Syagrus oleracea	390159	7536694	23 k
16	Bico-de-pato	Machaerium aculeatum	389913	7536280	23 k
17	Pati-amargosa	Syagrus oleracea	390137	7536712	23 k

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta.	Durante a intervenção
2	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
3	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e encaminhar para o Núcleo de Apoio Regional de Pouso Alegre	Antes do início da intervenção
4	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho realizar o corte da árvore apenas no período de descenso reprodutivo da espécie.	Antes do início da intervenção

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 16/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26858481** e o código CRC **E187F005**.